



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

Rua João Luís, 234 - CGC 01.597.627/0001-34

Projeto de Lei /97

de 03 de março de 1.997

AUTORIZA O Poder Executivo Municipal a receber por Doação, área e acessório, objetivando a regularização e expansão urbana e dá outras providências.


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a área e acessório, destinada a regularização e expansão urbana do Município.

Parágrafo Único - Para dar fiel cumprimento a este artigo, fica, também, o Poder Executivo Municipal, autorizado/ a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos / Federal e/ou Estadual.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, serão usados recursos orçamentários.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em na da data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gov. Edison Lobão-MA., 03 de março de 1.997


JORGE NEY MOTA BANDEIRA